DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.145 - DE 10 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO DE GUARIBA, DIANTE DA URGÊNCIA CARACTERIZADA PELA AUSÊNCIA DE MÉDICOS EM DECORRÊNCIA DAS DIFICULDADES DE ATRAIR CANDIDATOS E ADMITIR PROFISSIONAIS DE MEDICINA MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRA, CLÍNICA GERAL E GINECOLOGIA, QUE PREJUDICA, SERIAMENTE, O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE PACIENTES, COM LONGAS FILAS DE ESPERA, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO AMBULATÓRIO MÉDICO CENTRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os ***incisos IX, XXIII e XXVIII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município***...

Considerando que**,** nos termos do ***art. 196, caput, da Constituição Federal:*** *"A saúde é direito de todos e dever do Estado"*, conquanto o ***art. 197***, subsequente, determina que: "*São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado";*

Considerando que em razão da falta de médicos na rede de saúde pública do Município, cuja população dependente do SUS representa 80% da população residente, em que pesem as várias tentativas de admissão de profissionais qualificados por meio de concursos públicos e de processos seletivos, para cumprimento dos preceitos constitucionais, cujos resultados são reiteradamente frustrantes, a Administração municipal não pode mais permanecer inerte diante das incessantes reclamações de pacientes do SUS, por causa das excessivas demoras no agendamento dos atendimentos médicos, que preocupam sobremaneira a Secretária Municipal de Saúde, principalmente, diante dos casos de maior gravidade;

Considerando que, mesmo diante de mais um concurso público que está sendo atualmente realizado pela Administrativa, com a oferta de vagas para diversas especialidades médicas, muito embora a expectativa continue a mesma, de que os resultados deverão ser novamente frustrantes, a Secretária Municipal de Saúde manifestou-se no sentido de que a rede municipal de saúde pública não pode permanecer mais um dia sequer sem a presença de médicos: clínico geral, pediatra e ginecologista, caso contrário, poderão advir dessa omissão administrativa consequências mais sérias e comprometedoras do aumento dos riscos de doenças e de outros agravos, causadores de prejuízos irreparáveis à população;

Considerando, finalmente, que a ausência de profissionais nessas dessas três especialidades médicas, por causa do aumento exagerado dos casos de contaminação de Dengue neste Município, e dos casos ainda persistentes da epidemia da Covid-19, embora em menor escala, mas agora com a necessidade de tratamento das sequelas dos pacientes já recuperados, pode colapsar o atendimento público junto às ações e serviços de saúde nas sete unidades básicas, no Ambulatório Médico central e no Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia, em cujos locais, somente no ultimo mês de abril, foram atendidos 5.812 pacientes, dentre os quais 1.180 crianças com idade até 14 anos.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada situação de emergência, neste Município de Guariba, de acordo com as informações do relatório da Secretaria Municipal de Saúde, a situação anormal de urgência caracterizada pela ausência de médicos nas especialidades de clínico geral, pediatria e ginecologia, em decorrência das dificuldades encontradas para atrair candidatos e admitir profissionais de medicina mediante aprovação em concurso público, que prejudica, seriamente, o atendimento das demandas de pacientes, com longas filas de espera, nas unidades básicas de saúde e no Ambulatório Médico central.

§ 1º. Para os fins deste artigo, a Administração instruirá processo de dispensa de licitação, com fundamento no ***art. 24, inciso IV, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993,*** para efeito de contratação direta de pessoa jurídica, dotada da necessária qualificação, após a realização de pesquisas prévias de mercado de serviços profissionais de medicina, para a escolha da proposta mais vantajosa, de menor preço, com relação às especialidades consideradas emergenciais.

§ 2º. Far-se-á a contratação da empresa de serviços terceirizados de profissionais de medicina pelo tempo determinado de seis meses, que poderá ser prorrogado por mais algum período, desde que concorram razões de interesse da saúde pública, devidamente justificadas,

enquanto são realizados os procedimentos legais de licitação e de contratação de empresa especializada, para o desenvolvimento e a execução de novo concurso público de provas e títulos.

§ 3º. Findo os procedimentos previstos no parágrafo anterior, a Administração deverá, através de lei, extinguir os empregos públicos das carreiras de médicos ou declarar suas desnecessidades, de acordo com a regra do ***§ 3º, do art. 41, da Constituição Federal***, por causa das infrutíferas tentativas de provimento efetivo mediante prévia aprovação em concurso público, para então, através de amplo e prévio planejamento, realizar licitação e terceirizar a contratação de empresa privada para todas as especialidades médicas necessárias.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, do exercício financeiro de 2022, suplementadas se necessário, na forma da legislação em vigor.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, em 10 de maio de 2022.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e afixado nos átrios da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei nº 3.119/2018***, com circulação diária na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90, da Lei Orgânica do Município.***

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP nº 122/2022 - Pregão Eletrônico nº 048/2022 - Objeto: Aquisição de extintores para regularização e possível liberação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros). Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: SDH Tech Equipamentos e Tecnologias em Seguranca Ltda - lote de nº 2 - R$ 2.666,40; e Extimpel Extintores Platinense Ltda - lote de nº 1 - R$ 7.000,00.

Processo SLP nº 139/2022 - Pregão Eletrônico nº 056/2022 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de açúcar, café, chá matte tostado, erva doce, chá de camomila, e cápsulas de café, para atendimento às secretarias e departamentos municipais. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda – item nº 5 - R$ 3.214,88; Comercial Joao Afonso Ltda – itens nºs 3 e 4 - R$ 107.628,90; Supermercado Toni Ltda – itens nºs 1, 2, 8, 9, 10 e 11 - R$ 44.514,00; MR Alimentos Saudáveis Ltda - ME – itens nºs 6, 7, 13 e 14 - R$ 10.975,00.

Processo SLP nº 142/2022 - Pregão Eletrônico nº 059/2022 - Objeto: Aquisição de telefones celulares para uso no Cadastro Único, Conselho Tutelar e Defesa Civil Municipal. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Costa Pereira Empreendimentos Ltda – item nº 02 no valor total de R$ 1.688,66.

Processo SLP nº 166/2022 - Pregão Eletrônico nº 068/2022 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de repelentes, a fim de atender a população e principalmente, atender as gestantes do município de Guariba. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: D&D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - ME – item 01 - R$11.400,00; DX Comercio e Distribuidora Eireli - EPP – item 02 - R$ 31.590,00.

Guariba, 10 de Maio de 2022.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 139/2022 - Pregão Eletrônico nº 056/2022 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de açúcar, café, chá matte tostado, erva doce, chá de camomila, e cápsulas de café, para atendimento às secretarias e departamentos municipais. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 056/2022 em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

FORNECEDOR: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LOTE I – COTA 75%

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	1.136	UN	CHÁ MATTE TOSTADO - NATURAL - INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE (ILLEX PARAGUARIENSIS) TOSTADA - CAIXAS DE 250G	EUNICE NACIONAL	2,83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022

FORNECEDOR: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA

LOTE I – COTA 75%

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	4.425	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EXTRA FORTE - EMBALADO A VÁCUO - PCTS DE 500 G - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. Ø Tipo De Café: PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA Ø Bebida: DURA Ø Torração: MÉDIA	BRASIL	12,30
4	3.346	PCT	**AÇÚCAR CRISTAL –** EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE DE 05 KG - LIVRE DE FERMENTAÇÕES. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS E VEGETAIS.	SANTA ISABEL	15,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022

FORNECEDOR: SUPERMECADO TONI LTDA

LOTE I – COTA 75%					
ITEM	**QUANT.**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	38	UN	CÁPSULA DE CAFÉ TORRADO MOÍDO TIPO EXPRESSO INTENSO, COMPATÍVEL COM CAFETEIRA NESCAFÉ DOLCEGUSTO – CAIXA CONTENDO 16 UNIDADES	NESCAFÉ	28,59
2	38	UN	CÁPSULA DE CAFÉ TORRADO MOÍDO TIPO EXPRESSO, COMPATÍVEL COM CAFETEIRA NESCAFÉ DOLCEGUSTO – CAIXA CONTENDO 16 UNIDADES	NESCAFÉ	28,59
LOTE II – COTA 25%					
ITEM	**QUANT.**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
8	12	UN	CÁPSULA DE CAFÉ TORRADO MOÍDO TIPO EXPRESSO INTENSO, COMPATÍVEL COM CAFETEIRA NESCAFÉ DOLCEGUSTO – CAIXA CONTENDO 16 UNIDADES	NESCAFÉ	28,59
9	12	UN	CÁPSULA DE CAFÉ TORRADO MOÍDO TIPO EXPRESSO, COMPATÍVEL COM CAFETEIRA NESCAFÉ DOLCEGUSTO – CAIXA CONTENDO 16 UNIDADES	NESCAFÉ	28,59
10	1.475	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EXTRA FORTE - EMBALADO A VÁCUO - PCTS DE 500 G - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. Ø Tipo De Café: PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA Ø Bebida: DURA Ø Torração: MÉDIA	MINAS +	15,00
11	1.116	PCT	**AÇÚCAR CRISTAL –** EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE DE 05 KG - LIVRE DE FERMENTAÇÕES. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS E VEGETAIS.	DOCE VIDA	17,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022					
FORNECEDOR: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - ME					
LOTE I – COTA 75%					
ITEM	**QUANT.**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
6	619	PCT	ERVA DOCE PCT 100 GR	AZ ALIMENTOS	8,00
7	656	PCT	CHÁ DE CAMOMILA - PACOTE DE 50 G	AZ ALIMENTOS	5,00
LOTE II – COTA 25%					
ITEM	**QUANT.**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
13	206	PCT	ERVA DOCE PCT 100 GR	AZ ALIMENTOS	8,00
14	219	PCT	CHÁ DE CAMOMILA - PACOTE DE 50 G	AZ ALIMENTOS	5,00

Processo SLP nº 166/2022 - Pregão Eletrônico nº 068/2022 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de repelentes, a fim de atender a população e principalmente, atender as gestantes do município de Guariba. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 068/2022 em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022					
FORNECEDOR: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME					
ITEM	**QUANT**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	1.500	UN	REPELENTE À BASE DE DEET (6% A 15% DE CONCENTRAÇÃO) SPRAY 200ML - USO ADULTO	ALG REPEL PLUS	7,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022					
FORNECEDOR: DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP					
ITEM	**QUANT**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
2	1.500	UN	REPELENTE À BASE DE ICARIDINA (25% DE CONCENTRAÇÃO) SPRAY 100ML - USO ADULTO	COSMODERMA	21,06

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 458/2021 - Processo de Licitação nº 692/2021; Modalidade: Pregão Presencial nº 185/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Jose Alberto Dias da Costa Junior - EPP; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de grama esmeralda (Zóysia Japônica), para o plantio em campos de futebol; Retificação: Fica retificado o prazo de validade da referida ata, prorrogando-a por mais 06 (seis) meses, abrangendo o período de 07/06/2022 a 06/12/2022, mantido inalterado e sem reajustamento o valor unitário de R$ 8,25 o metro quadrado, observando o limite máximo de vigência de 12 meses; Data de Assinatura: 10/05/2022.

Guariba, 11 de Maio de 2022. Allan Diego Rodrigues Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

.....